Edital Ref.ª CDL-CTTRI-46-SGRH/2026 — Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado, por aviso (extrato), no *Diário da República*, se encontra aberto concurso, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado ao abrigo do Código de Trabalho, de 1 (um) lugar de Doutorado/a equiparado/a a Investigador/a Principal para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Música, no âmbito da 2ª edição do Concurso ao Estímulo ao Emprego Científico Institucional (CEEC Institucional), cuja duração depende da realização e implementação do plano de trabalho associado e da disponibilidade orçamental, não podendo ultrapassar a data limite do referido financiamento.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado com a Fundação para a Ciência e Tecnologia e a Universidade de Aveiro e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do regulamento do emprego científico, publicado em Diário da República pelo Regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro, alterado pelo Regulamento n.º 806-A/2019, de 14 de outubro e pelo Regulamento n.º 985-B/2019 de 31 de dezembro, e pelo Regulamento 1083/2023 de 12 de outubro.

O presente concurso foi autorizado por despacho de 10 de fevereiro de 2026, do Reitor da Universidade de Aveiro, proferido sob proposta do Conselho Científico.

O concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados/as destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

A remuneração mensal a atribuir é correspondente à remuneração base de 4.035,10€.

1 — Requisitos de admissão:

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Música (ou área científica afim) e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Os/As opositores/as ao concurso detentores/as de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.

2 — Formalização das candidaturas

2.1 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro;

b) Cópia do *curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 5;

c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;

d) Quaisquer outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.

2.2 — Do *curriculum vitae* deve constar:

a) Nome completo do/a candidato/a;

b) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

c) Todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção constantes do presente anúncio, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados abaixo, no ponto 5.

2.3 — O requerimento deve ser integralmente preenchido, datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em https://www.ua.pt/file/78385.

2.4 — Forma de apresentação da candidatura:

2.4.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área de Vínculos e Condições de Trabalho da Universidade de Aveiro (sgrh-concursosdl57-2016@ua.pt), até à data limite fixada neste Edital. Os Serviços procederão à emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.4.2 — As instruções para a apresentação da candidatura, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos e Ofertas de Emprego da área dos Recursos Humanos, no endereço https://www.ua.pt/pt/sgrh/pessoal-investigador-novos-concursos-e-ofertas.

2.4.3 — Aquando da formalização da candidatura, se for submetido documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o/a candidato/a identificar o documento com essa informação, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos/as demais candidatos/as, em sede de consulta de processo.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos 2.1 e 2.2, determina a exclusão da mesma. A decisão de exclusão é comunicada aos/às candidatos/as por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Júri do concurso:

3.1 — Em conformidade com o disposto no artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Helena Paula Marinho Silva de Carvalho, Professora Associada da Universidade de Aveiro.

Vogais:

- Doutora Ana Telles Béreau, Professora Catedrática da Escola de Artes da Universidade de Évora.

- Doutor Jorge Alexandre Cardoso Marques da Costa, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Politécnico do Porto.
- Doutor Filippo Bonini Baraldi, Investigador Principal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

4 - Regras de funcionamento do Júri

4.1 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos/as candidatos/as na área científica do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento de pelo menos um dos seguintes requisitos:

4.2.1 — Ser autor/a ou co-autor/a de pelo menos 20 artigos, livros ou capítulos de livros na área científica para que é aberto o concurso, publicados em revistas da especialidade ou editoras de prestígio com revisão por pares, ou indexados no Science Citation Index Expanded da Web of Science da Clarivate Analytics como document type = article ou document type = review ou no SCI Verse do SCOPUS com as mesmas características,

ou

4.2.2 – Ter obtido um total de pelo menos 50 citações na Science Citation Index Expanded da Web of Science da Clarivate Analytics ou no SCI Verse do SCOPUS, relativas aos trabalhos científicos produzidos na área para que é aberto o concurso,

ou

4.2.3 — Ter um portefólio de produção e investigação artística relevante, apresentado de forma sistematizada, e incluindo uma descrição crítica com particular enfoque na produção dos últimos 5 anos, relacionado com a área disciplinar para a qual é aberto o concurso, que inclua os seguintes itens e subitens: a) publicações de produção artística resultante de investigação (partituras, discos, filmes); b) participação como compositor/a ou performer (seleção de concertos relevantes em contextos nacionais e internacionais, estreias nacionais de obras, estreias absolutas); c) participação por convite em eventos de prestígio (masterclasses ou palestrante convidado em escolas e/ou eventos de reconhecido mérito artístico e científico, júri de composição, direção ou performance em concursos de reconhecida relevância nacional e internacional); d) capacidade de captação de financiamento para o desenvolvimento de projetos artísticos e de investigação artística; e) prémios e outras distinções honrosas diretamente relacionadas com a sua produção artística ou de investigação artística.

4.3 — A decisão de exclusão em mérito absoluto é notificada aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

4.4 — Finda a fase de aprovação em mérito absoluto, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios do presente anúncio.

5 — Avaliação e seleção

5.1 — Os métodos de seleção são a avaliação curricular e uma sessão de apresentação pública.

5.2 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural, artística e/ou de investigação artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e cultural ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

5.3 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

6 — Avaliação Curricular. Esta componente da avaliação é expressa numa escala numérica de 0 a 20 tendo em conta os seguintes critérios.

6.1 — São critérios de avaliação curricular:

6.1.1: Critérios para a avaliação do Desempenho Científico, Artístico e/ou de Investigação Artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a (P1: 14 pontos);

- Produção científica, artística e/ou de investigação artística. Qualidade e quantidade da produção científica, artística e/ou de investigação artística na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos, performances, composições) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, artística e/ou de investigação artística (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores);

- Coordenação e realização de projetos científicos, artísticos e/ou de investigação artística. Qualidade e quantidade de projetos científicos, artísticos e/ou de investigação artística que liderou ou em que participou, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por instituições. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

- Intervenção na comunidade científica e constituição de equipas científicas, artísticas e/ou de investigação artística. Avaliando-se a capacidade de intervenção na comunidade científica, artística e/ou de investigação artística, expressa, designadamente através da organização de congressos científicos, participação na qualidade de (co-)editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, apresentação de palestras

convidadas, participação em júris académicos, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto. Avaliar-se-á também a orientação de trabalhos de doutoramento e de pós-doutoramento.

6.1.2: Critérios para a avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas e/ou de investigação artística, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a (P2: 4 pontos);

Participação em atividades de consultoria que envolvam o meio institucional e/ou o setor público. Participação como formador/a em cursos de formação profissional, masterclasses ou de especialização tecnológica e/ou artística dirigidos para instituições ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica, social ou cultural dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem.

Participação em iniciativas de divulgação científica e/ou artística junto da comunidade científica (por exemplo organização de festivais, congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e/ou artística. Apresentação de iniciativas artísticas, palestras e seminários destinados ao público em geral.

6.1.3: Critérios para a avaliação das atividades de gestão de programas de ciência, arte e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e/ou de investigação artística ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (P3: 2 pontos);

Participação do/a candidato/a em atividades de gestão científica, artística e de inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e de investigação artística ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

6.2 — A pontuação obtida no método de avaliação curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.3 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

6.4 — A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri.

6.5 — Finda a Avaliação Curricular, são aprovados/as para a fase de aplicação do método de avaliação seguinte, tal como consta do ponto 5.1, os/as 3 melhores candidatos/as.

6.6 — Consideram-se excluídos/as do concurso os/as candidatos/as ordenados/as abaixo do 3º lugar.

7 — Sessão de apresentação pública

Este método de avaliação destina-se exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos/as candidatos/as, podendo ou não ser aplicado pelo júri quando os resultados da avaliação deste método não sejam passíveis de alterar a ordenação final dos/as candidatos/as, atendendo ao fator de

ponderação deste elemento de avaliação. Na ocorrência da aplicação deste método, consideram-se as ponderações presentes no ponto 8.1. Caso contrário, consideram-se as ponderações do ponto 8.2.

7.1 — Nessa sessão os/as candidatos/as fazem uma apresentação pública de um tópico à sua escolha com duração até 30 minutos, à qual se seguirá uma discussão que terá a duração máxima de 60 minutos.

7.2 — A avaliação da sessão é expressa numa escala numérica de 0 a 20, e deverá ter em conta o conhecimento científico e a capacidade de comunicação demonstrados pelo/a candidato/a, bem como as respostas às questões colocadas pelo júri e as suas perspetivas de desenvolvimento na unidade para a qual está a concorrer.

7.3 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada não sendo permitidas abstenções.

7.4 — A classificação de cada candidato/a é obtida igualmente pela média das pontuações dos elementos do júri.

8 — Ordenação dos/as candidatos/as

8.1 — A pontuação final de cada candidato/a é obtida através de uma média pesada, sendo atribuído um fator de ponderação de 90% à nota de avaliação curricular e um fator de ponderação de 10% à nota da sessão de apresentação pública. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

8.2 — Caso, por decisão do júri, este delibera pela não aplicação do método de seleção da sessão, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100%. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos/as candidatos/as.

10 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

a) Na Bolsa de Emprego Público;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) Num jornal de expressão nacional.

11 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de fevereiro de 2026 — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.